



Informação n.º 146/2019

Porto Alegre, 19 de novembro de 2019.

Ref.: Pregão Eletrônico nº 84/2019 –
Esclarecimento 05

Prezados (as) Senhores (as):

Com relação ao certame em destaque, esclareço que:

(a) Subitens 7.2 e 7.3 do Anexo I – Termo de Referência – do Edital – Garantia – a garantia do equipamento deverá ser dada pelo fabricante, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, e 12 (doze) meses para a bateria, a contar da data do recebimento definitivo, conforme consta no subitem 7.3 do instrumento convocatório.

(b) Subitem 7.2 do Anexo I – Termo de Referência – do Edital – Assistência Técnica – Assistência Técnica – a assistência técnica dos produtos deverá ser executada por empresa autorizada ou indicada pelo fabricante, nos termos do subitem 7.3 do ato convocatório.

Era o que havia para esclarecer.

Atenciosamente,

Luciano Fernandes Teixeira,
Pregoeiro.

Documento assinado digitalmente por (verificado em 19/11/2019 15:45:00):

Nome: **Luciano Fernandes Teixeira**
Data: **19/11/2019 15:45:08 GMT-03:00**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico: "<http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento>" informando a chave **5yG5ttNjRROTKdrUj-k3g@SGA_TEMP** e o CRC **3.8709.6779**.

1/1